



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024 da Câmara de
Compensação Ambiental.

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, sexta-feira, às 14h30, os membros do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental reuniram-se na sala Videoconferência da SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta da Convocação 3 (56862337):

- Sr. José Bento da Rocha - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Robson Disarz - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Leonardo Serpa Schallenberger - membro titular;
- Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - membro titular;
- Sra. Mariana Lima Moura - membro titular;
- Sra. Natalia Cristina Lino - membro titular;

- Sr. Alberonaldo Lima Alves - membro suplente;
- Sra. Denisele Neuza Aline Flores Borges - membro titular;
- Sr. Brunno Tolentino Oliveira - membro titular;
- Sra. Inara Carolina de Paula Ribas - membro titular;
- Sra. Adriana Cristina de Oliveira - membro suplente;
- Sra. Laura Fernanda Ferreira Arantes Gonçalves - membro suplente;

O Sr. José Bento da Rocha presidiu e fez a abertura da reunião, em seguida a Sra. Denisele deu início a deliberação das pautas do dia.

A. Destinação de recursos de compensação ambiental

1) Processo: 202300017008927

Empreendimento: SÃO MARTINHO S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 23.263,91 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

Plano de Trabalho (56069131): Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação estaduais..

Valor total do plano de trabalho: R\$ 23.657,66 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247,

de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

2) Processo: 201900017006633

Empreendimento: SÃO BARTOLOMEU
GERADORA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A

Tipologia de Compensação Ambiental: FAUNA

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 1.162.152,38 (um milhão, cento e sessenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Plano de Trabalho (55951688): Implementação do Sistema Estadual de Unidades de conservação por meio da contratação de serviços para proteção e manejo do Parque Estadual dos Pireneus - PEP.

Valor do plano de trabalho: R\$ 530.938,72 (quinhentos e trinta mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

3) Processo: 201500017000298

Empreendimento: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Tipologia de Compensação Ambiental: FAUNA

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 1.882.215,42 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)

Plano de Trabalho I (45754191) - Aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho I: R\$ 1.216.220,81 (um milhão, duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos) (não atualizado)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

Plano de Trabalho II (45884560) - Instalação de placas informativas e de sinalização na APA de Pouso Alto

Valor do plano de trabalho II: R\$ 159.571,65 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Enquadramento: conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

VIII - o custeio ou a execução de programas e projetos para fortalecimento, reestruturação, gestão e aperfeiçoamento de processos finalísticos dos órgãos estadual ou municipais ambientais, bem como o custeio de projetos desenvolvidos por entidades privadas de proteção e conservação do meio ambiente. - Acrescido

pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

4) Processo: 202200017003014

Empreendimento: HEBERT & HERGET
JOHANSEN RECUPERADORA DE RESÍDUOS LTDA.

Tipologia de Compensação Ambiental: SEUC

Valor da Compensação Ambiental: R\$
65.254,17 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro
reais e dezessete centavos)

Plano de Trabalho I (000035099382) - Aquisição
de itens para a coordenação de transporte, coordenação de apoio
e coordenação de almoxarifado.

Valor do plano de trabalho I: R\$ 5.092,45
(cinco mil noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Enquadramento: conforme art. 78 da Lei
estadual 18.102, de 2013:

VIII - o custeio ou a execução de programas e projetos
para fortalecimento, reestruturação, gestão e
aperfeiçoamento de processos finalísticos dos órgãos
estadual ou municipais ambientais, bem como o custeio
de projetos desenvolvidos por entidades privadas de
proteção e conservação do meio ambiente. - Acrescido
pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE. O
colegiado deliberou que devem ser realizados novos orçamentos
pelo lapso temporal entre a confecção do plano de trabalho e a
aprovação da câmara.

Plano de Trabalho II (56505787) -
Implementação do Sistema Estadual de Unidades de
Conservação por meio da aquisição de bens necessários a

implantação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação estaduais.

Valor do plano de trabalho II: R \$ 60.157,68 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Enquadramento: Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE.

5) Processo: 202300017003235

Empreendimento: INTERCEMENT BRASIL S.A.

Tipologia de Compensação Ambiental: FAUNA

Valor da Compensação Ambiental: R\$ 2.258.726,04 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Plano de Trabalho (56887599) - Promoção da regularização fundiária através da aquisição de imóvel rural, no todo ou parte, ou diversos imóveis rurais no interior de unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público, categoria Parque Estadual.

Valor do plano de trabalho: R \$ 1.477.119,68 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

Enquadramento: conforme art. 78 da Lei estadual 18.102, de 2013:

I-A - promoção de regularização fundiária de unidade de conservação; - Acrescido pela Lei no 20.961, de 13-01-2021.

Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE. O colegiado aprovou que a Superintendência de Gestão Integrada - SGI utilize 10% do saldo desta compensação para nova apresentação do **Plano de Trabalho (000035099382) - Aquisição de itens para a coordenação de transporte, coordenação de apoio e coordenação de almoxarifado.** Isso faz-se necessário para adquirir mais itens visando a mudança da Semad para um prédio maior em um futuro breve.

B. Tribuna Livre.

Na tribuna livre, debateu-se acerca da revisão da IN 02/2021 e possíveis mudanças para serem incluídas na minuta para serem discutidas com a titular desta Pasta:

- possibilidade da Câmara votar pela aprovação do objeto e não condicionar a aprovação aos valores da compensação ambiental;
- mudança em formato de orçamentos da compensação ambiental, com possibilidade de inclusão de orçamentos globais e/ou uso das tabelas de referências de serviços para o Estado de Goiás.

O Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito informou ao colegiado de mudanças que serão necessárias no Plano de Trabalho AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO RODOVIÁRIO, TIPO “BAÚ DE ALUMÍNIO” PARA CARGAS SECAS (51517187), aprovado para a compensação do empreendimento MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA (202200017006995):

- colocar cantoneiras de alumínio e não de inox como estava previsto;
- incluir acessórios como cinta/fitas de carga para o baú e carote.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo

a presente ata lavrada por mim, Denisele Neuza Aline Flores Borges, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES, Gerente**, em 27/02/2024, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER, Superintendente**, em 27/02/2024, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS, Gerente**, em 27/02/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERONALDO LIMA ALVES, Superintendente**, em 27/02/2024, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Gerente**, em 27/02/2024, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO TOLENTINO OLIVEIRA, GERENTE**, em 27/02/2024, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 27/02/2024, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 27/02/2024, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONCALVES, Técnico(a) Ambiental**, em 28/02/2024, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA**,
Superintendente, em 28/02/2024, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA LINO**,
Superintendente, em 29/02/2024, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ**,
Subsecretário (a), em 01/03/2024, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **57014564** e o código CRC **5DA7198B**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTAS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-
5242.



Referência: Processo
nº 202200017001073



SEI 57014564